



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)



Fls: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025.

INSTRUMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE BENJAMIN  
CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV E A  
EMPRESA BRITO ADVOGADOS.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.240.198/0001-22, situada atualmente à Rua General Canrobert, nº 950 – Colônia II, CEP 69.630-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, o Sr. **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, portador do RG de nº 1244411-1 SESEG/AM e do CPF nº 571.212.902-78, residente e domiciliada à Rua General Canrobert, 349 – Centro, CEP 69.630-000 em Benjamin Constant-AM, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa e do outro lado a empresa sociedade civil **BRITO ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.168.460/0001-66, com sua sede localizada na Rua Angelim, 285 – Conjunto Kíssia Dom Pedro I, Manaus - AM, 69.040-230, neste ato representada pelo sua representante legal, a Dra. **LÍVIA ROCHA BRITO**, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 6.474, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo, a época, exarado pelo Senhor Diretor-Presidente do IPSSBC/BCPREV, na presença das testemunhas adiante nominadas, e assino o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025**, firmado entre as mesmas partes o qual será regido pelas normas da Lei nº. 14133/21 e alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **CONTRATO** original tem por objeto a prestação de serviços para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL**”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1. Fica **PRORROGADO** o **PRAZO** de vigência do Termo de Contrato 001/2025 em mais 12 (doze) meses, que compreenderá entre 08 de janeiro de 2026 a 07 de janeiro de 2027, nos termos do Termo de Contrato Original com Cláusula Segunda e de acordo com dos Artigos 105, 106 e 107 da NLC nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)



Fls: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_

**3.1.** O valor permanecerá inalterado – de acordo com o último aditivo – e a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 69.835,20 (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)** correspondendo ao período de 12 (doze) meses do exercício de 2026, sendo que os pagamentos serão mensais no valor de **R\$ 5.819,60 (Cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada no processo original.

**3.2.** As despesas decorrentes deste Aditivo Contrato, será a conta da seguinte dotação orçamentária, a partir da subscrição da avença:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Despesas Correntes

Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

**4.1.** Ficam integralmente ratificadas e inalteradas pelas partes o objeto e todas as demais cláusulas do Termo de Contrato Original, como se aqui estivessem transcritas que expressam ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste, depois de aprovado e assinado pelo Exmo. Sr Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV e publicado de acordo com a legislação.

**5.2.** A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (AAM) e/ou em outro meio legal, no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/21 e/ou de acordo com a Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM, em seu artigo 88, § 1º.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legais e efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Benjamin Constant/AM, em 07 de Janeiro de 2026.



ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV  
CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
Rua: General Canrobert, 950 – Colônia II  
CEP. 69.630-000  
Benjamin Constant - Amazonas  
e-mail : [bcprev.bc@gmail.com](mailto:bcprev.bc@gmail.com)



Fls: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV**

CNPJ Nº 13.240.198/0001-22  
RODRIGO DA SILVA BICHARA  
CONTRATANTE

**BRITO ADVOGADOS**  
CNPJ: 22.168.460/0001-66  
LÍVIA ROCHA BRITO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: